

ATA

ATA 06 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 30/10/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala A 024 do bloco A do IFPR Campus Palmas, reuniram-se os membros do Colégio de Dirigentes para tratarem da seguinte pauta: **I. Minuta de Reformulação da Portaria N° 195 (Procedimentos, prazos e fluxograma de atendimento às solicitações acadêmicas previstas na Organização Didático-Pedagógica do IFPR); II. Extinção dos Cursos: Bacharelado em Engenharia Civil e Bacharelado em Educação Física do IFPR Campus Palmas; III. Apreciação do PPC do Curso de Farmácia. IV. Calendário Acadêmico do IFPR Campus Avançado de Coronel Vivida - 2020; V. Calendário Acadêmico do IFPR Campus Palmas - 2020;** Estiveram presentes: Roberto Carlos Bianchi (Diretor Gera pró-tempore); Débora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão), Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração); Graciela Cabreira Gehlen, Verginia Mello Perin Andriola, João Paulo Stadler, Christiano Santos Rocha Pitta (representantes do segmento de coordenadores); Camila Garcia Salvador Sanches e Jessé Rodrigo Fink (representantes do segmento docente); Adenor Vicente Wendling (representante dos Técnicos Administrativos em Educação), Elza Terezinha Cordeiro Müller (Secretária Acadêmica) e Evandro Marcos Leonardi (Diretor do Campus Avançado de Coronel Vivida) que participou da reunião via Google Meet. Roberto presidiu a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a justificativa de ausência da discente Milena Rocha Carbonar. **Ordem do Dia: I. Minuta de Reformulação da Portaria N° 195 (Procedimentos, prazos e fluxograma de atendimento às solicitações acadêmicas previstas na Organização Didático-Pedagógica do IFPR).** Roberto solicitou, a partir dos documentos encaminhados previamente por e-mail, se algum membro tinha proposições a serem realizadas a respeito da minuta. Débora explicou que a minuta começou a ser reformulada no ano passado, mas com a implantação do SEI os trabalhos foram suspensos até que se entendesse como o sistema funcionava. Enfatizou que a minuta passou por alterações a partir das diversas contribuições e sugestões do colegiado de Gestão Pedagógica e acrescentou que a última revisão realizada prevê a utilização do sistema. Jessé fez algumas ressalvas com relação ao abono e justificativas de faltas. Conforme descritos nos anexos 05, o aluno protocola na Secretaria Acadêmica o requerimento de justificativa, depois o processo é encaminhado para a Coordenação de Curso para ciência e apreciação dos docentes interessados. O docente analisa o requerimento, emite despacho no sistema SEI com o resultado de deferimento ou indeferimento e depois o processo retorna mais uma vez para o coordenador analisar, dar ciência e, por fim, encaminha o processo para a Secretaria acadêmica. Jessé questionou se é possível retirar a incumbência do docente, explicou que muitas vezes a justificativa é destinada para mais de um professor, assim, o coordenador poderia analisar e dar o aval de deferimento ou indeferimento e comunicar o resultado a todos os docentes. Débora esclareceu que a construção da minuta foi realizada conforme a ODP que prevê o encaminhamento da justificativa direcionada ao professor. Destacou ainda, o pedido feito pela servidora Graciela na última reunião do Colegiado de Gestão Pedagógica para especificar os eventos que permitem abono de frequência. Outras situações de saúde são consideradas pela ODP e estão previstas no anexo 10 em Regime Domiciliar de Estudos. No tocante ao Regime domiciliar, anexo 10, foi sugerido pelos membros colocar que a entrega das avaliações deve seguir os prazos estabelecidos pelos professores. Com referência à reposição de avaliação ficou definido que seriam incluídas no anexo os casos em que há possibilidade de concessão. Débora sugeriu verificar os prazos e, onde couber, acrescentar o termo “até”. A minuta da portaria resultou aprovada por todos os membros presentes considerando os ajustes a serem realizados e seguirá para elaboração da portaria de Procedimentos, prazos e fluxograma de atendimento às solicitações acadêmicas previstas na Organização Didático-Pedagógica do IFPR Campus Palmas. **II. Extinção dos Cursos: Bacharelado em Engenharia Civil e Bacharelado em Educação Física do IFPR Campus Palmas:** Débora comentou que na última reunião do Colegiado de Gestão Pedagógica foram apresentadas as justificativas de extinção dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Bacharelado em Educação Física. Os Cursos já foram extintos e sem entrada de alunos, mas não foram realizados os trâmites legais para dar baixa neles efetivamente. Após a leitura dos documentos encaminhados antecipadamente por e-mail e não havendo objeções, foi aprovada por unanimidade a extinção dos dois cursos. **III. Apreciação do PPC do Curso de Farmácia.** Professora Camila explanou, em linhas gerais, sobre o PPC do Curso de Farmácia. Com as mudanças da Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia a proposta de estruturação curricular está pautada na organização em módulos constituídos por conhecimentos transversais, atividades práticas, atividades teóricas, e metodologias ativas, com o objetivo de integrar as diferentes áreas de conhecimento, atendendo as competências e habilidades exigidas pelas Diretrizes. A partir da leitura previamente realizada pelos membros, não foram efetuados questionamentos e o PPC do Curso de Farmácia foi aprovado por todos os presentes. **IV. Calendário Acadêmico do IFPR Campus Avançado de Coronel Vivida -**

2020: Professor Evandro disse que o Calendário do Campus Avançado de Coronel Vivida foi realizado conforme modelo estabelecido pela PROENS. Explicou ainda, que em um sábado letivo terá a Ação Integradora de Robótica e no outro acontecerá a Mostra de Cursos. O SEPEI - Seminário de Ensino Pesquisa, Extensão e Inovação acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de setembro. Sem oposições, foi aprovado por todos os membros presentes o calendário acadêmico do Campus Avançado de Coronel Vivida. **V. Calendário Acadêmico do IFPR Campus Palmas - 2020:** Débora comentou que após reunião com a Seção Pedagógica, bem como o Colegiado de Gestão Pedagógica ficou acordado ampliar o tempo direcionado para o planejamento coletivo e as formações pedagógicas no âmbito do Campus, para tanto serão utilizadas as primeiras semanas de cada bimestre. Foi definido o envio do Calendário para a PROENS e aprovado por todos os membros presentes. Nada mais havendo a acrescentar, a reunião deu-se por encerrada, da qual eu, Debora Pizapio lavei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA GRAZIELE PIZAPIO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 05/11/2019, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO MARCOS LEONARDI, DIRETOR(a)**, em 05/11/2019, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERGINIA MELLO PERIN ANDRIOLA, Coordenador(a) de Curso**, em 05/11/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 06/11/2019, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 06/11/2019, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 06/11/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 06/11/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, COORDENADOR(A)**, em 06/11/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELZA TEREZINHA CORDEIRO MULLER, Servidor Docente**, em 06/11/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 06/11/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADENOR VICENTE WENDLING, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 07/11/2019, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO STADLER, Coordenador(a) de Curso**, em 07/11/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a)**, em 07/11/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514981** e o código CRC **DAE05544**.

Referência: Processo nº 23411.003469/2019-82

SEI nº 0514981

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SGDG/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SGDG/PALMAS
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil